



Memorando (interno) 2- 43.401/2025

De: Ayrton N. - IPM-ASSINV

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2025 às 13:32:11

Setores envolvidos:

IPM, IPM-ASSINV, IPM-ASSCIN-AT, IPM-DIVADF, IPM-SECADG, IPM-DIVPRE

3ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos IPMJP de 2025

Senhores Membros, segue anexo a ata para assinatura, referente a 3ª reunião ordinária a do Comitê de Investimentos de 2025 realizada no dia 20/03/2024.

Atenciosamente,

—

Ayrton Ciraulo Neto

Gerente do Fundo Previdenciário

Anexos:

Ata_da_3_Reuniao_Ordinaria_COI_agrupada.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

Ao dia vinte do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, os membros do comitê de investimentos do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, reuniram-se para discutir, deliberar e aprovar os seguintes objetos da pauta: **Retorno da carteira de investimento no mês de fevereiro de 2025; Resoluções da 2ª Reunião Ordinária COI 2025; Alocação de recursos provenientes de contribuições previdenciárias; Desenquadramento passivo do fundo JPM PACIFIC EQUITY CLASSE DE INV EM AÇÕES IE - RESP LIMITADA (CNPJ: 55.129.384/0001-39).** Com registro da existência do quórum regimental necessário, constatada a presença dos membros Camila Pires de Sá Mariz Maia, Suzana Sitônio de Eça, Yuri Veiga Cavalcanti, Werton José Cabral Rodrigues Filho e Ayrton Ciraulo Neto, se deu por aberta a 3ª Reunião Ordinária de 2025 do COI IPMJP. Registrou-se, ainda, a presença do senhor Felipe Mafuz, representando a empresa de consultoria LEMA. Inicialmente, o Sr. Ayrton Ciraulo deu as boas-vindas e iniciou sua fala com a apresentação da rentabilidade da carteira de investimentos e retorno de meta atuarial mensal e acumulada. Em seguida, foi apresentado aos membros como se deu a alocação de recursos deliberada na reunião anterior, qual seja, Títulos Públicos da modalidade NTN-B para os vencimentos 2040, 2045, 2050 e 2055. A primeira cotação fora realizada em 25/02/2025 no valor de R\$6.859.503,38 (seis milhões oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 3.428.705,69 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) no vértice 2040

e R\$ 3.430.797,68 (três milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e noventa e sete mil e sessenta e oito centavos) no vencimento 2045, o BTG sagrou-se vencedora em ambos os vencimentos. A liquidação destas aplicações resultou no saldo residual de R\$ 5.071,78 (cinco mil setenta e um reais e setenta e oito centavos) que foram utilizados na cotação seguinte. No segundo certame, realizado em 26/02/2025, o valor adquirido foi de R\$ 6.858.437,11 (seis milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos), sendo R\$3.434.330,82 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) no vértice 2050 e R\$3.424.106,29 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e seis reais e vinte e nove centavos) no vencimento 2055, a GENIAL sagrou-se vencedora em ambos os vértices. A liquidação destas aplicações resultou no saldo residual de R\$ 6.138,03 (seis mil cento e trinta e oito reais e três centavos) a serem utilizados na próxima aquisição de títulos públicos. Passando adiante, o Sr. Ayrton fez breves ponderações sobre o cenário macroeconômico e apresentou projeções do Banco Central para os principais índices da economia, com destaque para novo reajuste com decréscimo na projeção do IPCA. Em seguida, o Sr. Ayrton passou à sugestão de alocação de recursos provenientes do repasse das contribuições previdenciárias, no valor estimado de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais); e do saldo remanescente da última aquisição de Títulos Públicos acima mencionado, no valor de R\$ 6.138,03 (seis mil cento e trinta e oito reais e três centavos), perfazendo a quantia total de, aproximadamente R\$ 7.206.138,03 (sete milhões duzentos seis mil cento e trinta e oito reais e três centavos). Cumpre ressaltar que os valores de contribuição previdenciária estão sujeitos à alterações. A sugestão previamente apresentada pelo Sr. Ayrton fora para aquisição integral do montante em fundo CDI. A justificativa para a alocação na estratégia se deu em razão do comitê ainda aguardar pela elaboração do estudo ALM 2025. Como o referido estudo servirá de norte para as aplicações que ocorrerão no decorrer do exercício, a assessoria de investimento considerou o investimento em CDI a estratégia mais prudente para o momento, uma vez que o colegiado ainda não conta com todas as ferramentas necessárias para definir com precisão os vértices de NTN-B a serem perseguidos. Em complemento, o Sr. Felipe Mafuz adiantou que o fluxo do cálculo atuarial para o ano de 2025 apresentou uma piora em relação ao fluxo do cálculo atuarial para o

ano 2024, o que corrobora com a tese de que, possivelmente, haverá na ALM 2025 encurtamento no prazo de vencimento para as aquisições de títulos públicos orientadas pelo estudo. Cumpre ressaltar que a estratégia atrelada ao índice CDI, sugerida pela assessoria não apenas se justifica sob as razões acima apresentadas, mas por apresentar rentabilidade robusta e com boa margem sobre a meta atuarial do exercício. Passada a palavra ao Sr. Felipe, este ratificou a sugestão de alocação apresentada e ponderou aspectos que justificam a escolha da estratégia. Afirmou que com a nova elevação da taxa de juros recentemente divulgada pelo COPOM, o investimento que já fazia bastante sentido, torna-se ainda mais atrativo e conveniente para a carteira do instituto, ao conferir rentabilidade atrelada à segurança e liquidez imediata, junto ao fato do já mencionado estudo ALM 2025 que o comitê aguarda para melhor nortear a tomada de decisão. Devolvida a palavra ao comitê, os membros, já convencidos da escolha da estratégia, optaram pela escolha do fundo BRB BRASÍLIA AUTOMÁTICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO (CNPJ: 37.406.920/0001-14) por se tratar de um fundo já pertencente à carteira do instituto e atrelado à estratégia definida, cujo operacional estaria facilitado, uma vez que o valor destinado à operação já encontra-se na conta corrente atrelada ao referido fundo. Desta forma, o Sr. Ayrton abriu votação para a pauta e **os membros do comitê** prontamente concordaram com a sugestão e, **por quatro votos a um, aprovaram a aplicação no fundo BRB BRASÍLIA AUTOMÁTICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO (CNPJ: 37.406.920/0001-14)**, através do repasse das contribuições previdenciárias do mês de março de 2025. Cumpre informar que o voto divergente fora da Sra. Suzana Sitônio, que optou pela aquisição de títulos públicos da modalidade NTN-B. Passando adiante, adentrou-se à pauta do desenquadramento passivo do fundo JPM PACIFIC EQUITY CLASSE DE INV EM AÇÕES IE - RESP LIMITADA (CNPJ: 55.129.384/0001-39). Com a comunicação do ocorrido por parte da consultoria, a assessoria de investimentos solicitou parecer à LEMA no sentido de apresentar uma análise factual do evento, bem como orientar o comitê na tomada de decisão para os recursos investidos no fundo. Passada a palavra ao Sr. Felipe, este fez um breve resumo do conteúdo do parecer, informando que o desenquadramento ocorreu de forma passiva, uma vez que a posição do IPMJP no fundo ultrapassou o limite de 15% estipulado no art. 19 da Resolução CMN 4.963/2021. Uma vez que não houve nova aplicação por parte do

instituto, tal evento ocorreu em virtude das oscilações da cota do fundo, bem como em razão do fluxo de entrada e saída de novos cotistas, portanto, algo além do controle do instituto. Desta forma, restaria a obrigação de ao menos resgatar-se o limite marginal superado em participação percentual no fundo. Como o atual investimento representa apenas 0,11% do patrimônio líquido do Fundo Previdenciário, o comitê e consultoria enxergaram viabilidade em se considerar o resgate total do fundo, tendo em vista que resgates parciais poderiam conceber novos desenquadramentos no futuro e que a diferença entre resgate parcial e total seria ínfima ao patrimônio do fundo previdenciário uma vez que o montante atualmente investido perfaz o valor de, aproximadamente, R\$ 828.225,98 (oitocentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Desta forma, ainda que convencidos das razões previamente discutidas e apresentadas pela consultoria, **o comitê, acionando o direito que lhe confere o art. 27 da Resolução CMN 4963/2021**, qual seja, prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularização de desenquadramentos que não tenha dado causa, **optou por adiar o decisório da pauta para a reunião posterior**, por considerar que o produto integra um segmento estratégico da carteira e por vir desempenhando bons resultados nos últimos meses. Como anteriormente mencionado, o valor aplicado representa um percentual ínfimo para a carteira do instituto, e menor ainda a margem de desenquadramento, portanto, não havendo conveniência de um resgate parcial imediato. Ademais, como o comitê ainda não se apossou da ALM 2025, entendeu prudente aguardar o estudo para melhor direcionar a tomada de decisão. Não obstante, cientes da obrigatoriedade e urgência das adequações à norma legal, e por entender que a situação em pauta exige observação, o comitê se valeu do prazo tolerado pela resolução para monitorar a situação do fundo e resolver o conflito adiante, porém, tempestivamente.

Membros do Comitê de Investimentos	Aquisição: BRB BRÁSILIA AUTOMÁTICO FI RENDA FIXA CURTO PRAZO (CNPJ: 37.406.920/0001-14)
---	--



	vide Contribuições Previdenciárias
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado
Werton José Cabral Rodrigues Filho	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado

Deliberadas todas as pautas, a presidente evidenciou todo o conteúdo da reunião e ficou acordado o envio da ata da reunião por 1DOC para assinatura de todos os presentes. Encerrou-se a reunião com os agradecimentos.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

Membros do Comitê de Investimentos	
Ayrton Ciraulo Neto	
Camila Pires de Sá Mariz Maia	
Suzana Sitônio de Eça	
Werton José Cabral Rodrigues Filho	
Yuri Veiga Cavalcanti	

Convidados	
Felipe Mafuz	

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro
João Pessoa -PB. CEP: 58.013-370.
CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)3222-1005

Assinado por 5 pessoas: CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA, AYRTON CIRAULO NETO, SUZANA SITONIO DE ECA, YURI VEIGA CAVALCANTI e WERTON JOSÉ CABRAL RODRIGUES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F6D-DD81-C6B0-4BC9> e informe o código 9F6D-DD81-C6B0-4BC9



**RELATÓRIO
EXECUÇÕES
DE DECISÕES
PROFERIDAS NA
2ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE
INVESTIMENTOS
IPMJP**

© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Política de segurança de documentos, informações e de proteção de dados pessoais. 2^a** Edição revisada e ampliada. João Pessoa, 2022.



INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09. Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370. Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br



RESOLUÇÕES 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COI IPMJP

Disposto na Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, redução de volatilidade e reestruturação de carteira no segmento de renda fixa, bem como aquisição de Títulos Públicos do tipo NTN-B para os vencimentos 2040 e 2045, 2050 e 2055.

A movimentação acima mencionada se deu em razão do interesse do comitê em minimizar a volatilidade da carteira dentro do segmento de renda fixa através da redução de posição em fundos de renda fixa com marcação à mercado. Fora solicitado parecer à consultoria LEMA que, em resposta, trouxe a sugestão para movimentação da seguinte forma: Resgate do fundo CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF (CNPJ: 14.508.605/0001-00) no valor parcial de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e Resgate total do fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF (CNPJ: 11.060.913/0001-10) no valor aproximado de R\$ 5.263.681,40 (cinco milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para aplicação do montante somado de R\$ 55.263.681.40 (cinquenta e cinco milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) no fundo CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97); Resgate total do fundo BB IMA-B TP FI RF (CNPJ: 07.442.078/0001-05) no valor de, aproximadamente, R\$ 36.699.100,27 (trinta e seis milhões seiscentos e noventa e nove mil cem reais e vinte e sete centavos) para aplicação do montante no fundo BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID (CNPJ: 11.328.882/0001-35). Em complemento, o Sr. Felipe pontuou que o resgate parcial e não total do fundo IRF-M da CAIXA justificou-se pela possibilidade de preservar parte do capital na estratégia anteriormente adotada. O comitê, em resposta, fez apenas um pequeno ajuste, no sentido de realizar o resgate total e não parcial do fundo CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF (CNPJ: 14.508.605/0001-00), mantendo-se como destino o previamente sugerido para este financeiro. As demais operações ocorreram conforme sugerido pela consultoria.

No que se refere às aquisições de títulos públicos Cumpre informar que as cotações ocorreram em duas oportunidades. A primeira ocorreu no dia 25/02/2025 com liquidação em 26/02/2025 e a segunda foi realizada no dia 26/02/2025 com

liquidação em 27/02/2025. No primeiro certame (25/02/2025) formalizaram cotações: CAIXA, SANTANDER, XP, BTG, BB e TERRA. Sendo apresentadas as seguintes taxas para os vencimentos informados.

NTN-B 2040						
LICITANTE	CAIXA	SANTANDER	XP	BTG	BB	TERRA
TAXA	7,4900%	7,3301%	7,4500%	7,4500%	7,4450%	7,4130%
	DESCCLASSIFICADO					
NTN-B 2045						
LICITANTE	CAIXA	SANTANDER	XP	BTG	BB	TERRA
TAXA	7,5200%	7,3601%	7,4850%	7,4900%	7,4650%	7,4770%
	DESCCLASSIFICADO					

Finalizado o prazo para envio das taxas ofertadas, o BTG sagrou-se vencedor do certame conforme descrito no quadro acima.

Abaixo seguem os quadros detalhados das cotações vencedoras.

VENCIMENTO	QUANTIDADE	TAXA	P.U.	FINANCEIRO	LIQUIDAÇÃO	VENCEDOR
2040	883	7,4500%	R\$ 3.883,018910	R\$ 3.428.705,70	26/02/2025	BTG
2045	890	7,4900%	R\$ 3.854,828860	R\$ 3.430.797,69	26/02/2025	BTG
TOTAL				R\$ 6.859.503,38		

Após cotação e liquidação realizadas restou um saldo residual de R\$ 5.071,78 (cinco mil setenta e um reais e setenta e oito centavos) na conta do RPPS, vide quadros de notas de negociação abaixo, que foram utilizados na cotação seguinte. Abaixo segue a nota de negociação dos títulos liquidados.



Nota de negociação de títulos

Tipo
COMPRANúmero
79790775Operação
26/02/2025

CLIENTE

Nome	N° conta	CNPJ/CPF
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA	800836	40.955.403/0001-09

CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Ativo		Vencimento
NTN-B - AGO/2040		15/08/2040
Emissor	Indexador	Carência
Tesouro Nacional	IPC-A	15/08/2040
Título	Custódia	Emissão
NTN-B 760199	SELIC	10/02/2010
	Liquidação	
	C/C	

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Quantidade	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido
883	3.883,01891	3.428.705,69	0,00	0,00	3.428.705,69
Taxa do Negócio					
IPC-A + 7,45%					

CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA

Vencimento	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido
-	-	-	-	-	-
Percentual	Indexador	Valor Principal	Rendimento Bruto	Rendimento Líquido	
-	-	-	-	-	

OBSERVAÇÕES

ISIN	Periodicidade dos Juros	Amortização
BRSTNNTB3C6	Semestral	-



Nota de negociação de títulos

Tipo
COMPRANúmero
79790914Operação
26/02/2025

CLIENTE

Nome	N° conta	CNPJ/CPF
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA	800836	40.955.403/0001-09

CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Ativo		Vencimento
NTN-B - MAI/2045		15/05/2045
Emissor	Indexador	Carência
Tesouro Nacional	IPC-A	15/05/2045
Título	Custódia	Emissão
NTN-B 760199	SELIC	15/08/2004
	Liquidação	
	C/C	

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Quantidade	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido
890	3.854,82886	3.430.797,68	0,00	0,00	3.430.797,68
Taxa do Negócio					
IPC-A + 7,49%					

CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA

Vencimento	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido
-	-	-	-	-	-
Percentual	Indexador	Valor Principal	Rendimento Bruto	Rendimento Líquido	
-	-	-	-	-	

OBSERVAÇÕES

ISIN	Periodicidade dos Juros	Amortização
BRSTNNTB0A6	Semestral	-



No segundo certame, (26/02/2025) formalizaram cotações: BRB, SANTANDER, XP, GENIAL, BB e TERRA. Sendo apresentadas as seguintes taxas para os vencimentos informados.

NTN-B 2050						
LICITANTE	BRB	SANTANDER	XP	GENIAL	BB	TERRA
TAXA	7,4100%	7,2401%	7,4315%	7,4350%	7,4050%	7,4150%
NTN-B 2055						
LICITANTE	BRB	SANTANDER	XP	GENIAL	BB	TERRA
TAXA	7,3700%	7,2001%	7,3810%	7,3825%	7,3550%	7,3650%

Finalizado o prazo para envio das taxas ofertadas, GENIAL sagrou-se vencedor do certame conforme descrito no quadro acima. Abaixo segue o quadro detalhado da cotação vencedora

VENCIMENTO	PERCENTUAL	QUANTIDADE	TAXA	P.U.	FINANCEIRO	LIQUIDAÇÃO	VENCEDOR
2050	50,07%	915	7,4350%	R\$ 3.753,367019	R\$ 3.434.330,82	27/02/2025	GENIAL
2055	49,93%	900	7,3825%	R\$ 3.804,562546	R\$ 3.424.106,29	27/02/2025	GENIAL
TOTAL	100,00%				R\$ 6.858.437,11		

Após cotação e liquidação realizadas restou um saldo residual de R\$ 6.138,03 (seis mil cento e trinta e oito reais e três centavos) na conta do RPPS, vide quadros de notas de negociação abaixo. Abaixo segue nota de negociação dos títulos liquidados.



Nota de negociação de títulos

Tipo
COMPRANúmero
79864696Operação
27/02/2025

CLIENTE

Nome	Nº conta	CNPJ/CPF
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA	800836	40.955.403/0001-09

CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Ativo			Vencimento
NTN-B - AGO/2050			15/08/2050
Emissor		Indexador	Carência
Tesouro Nacional		IPC-A	15/08/2050
Título	Custódia	Liquidação	Emissão
NTN-B 760199	SELIC	C/C	18/02/2010

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Quantidade	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido
915	3.753,367019	3.434.330,82	0,00	0,00	3.434.330,82
Taxa do Negócio IPC-A + 7,435%					

CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA

Vencimento	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido
-	-	-	-	-	-
Percentual	Indexador	Valor Principal	Rendimento Bruto	Rendimento Líquido	
-	-	-	-	-	

OBSERVAÇÕES

ISIN	Periodicidade dos juros	Amortização
BRSTNCNTB3D4	Semestral	-



Nota de negociação de títulos

Tipo
COMPRANúmero
79864690Operação
27/02/2025

CLIENTE

Nome	Nº conta	CNPJ/CPF
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA	800836	40.955.403/0001-09

CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

Ativo			Vencimento
NTN-B - MAI/2055			15/05/2055
Emissor		Indexador	Carência
Tesouro Nacional		IPC-A	15/05/2055
Título	Custódia	Liquidação	Emissão
NTN-B 760199	SELIC	C/C	14/01/2015

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Quantidade	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido
900	3.804,562546	3.424.106,29	0,00	0,00	3.424.106,29
Taxa do Negócio IPC-A + 7,3825%					

CARACTERÍSTICAS DA COMPROMISSADA COM LIQUIDEZ DIÁRIA

Vencimento	Preço Unitário	Valor Bruto	IOF	IR	Valor líquido
-	-	-	-	-	-
Percentual	Indexador	Valor Principal	Rendimento Bruto	Rendimento Líquido	
-	-	-	-	-	

OBSERVAÇÕES

ISIN	Periodicidade dos juros	Amortização
BRSTNCNTB4Q4	Semestral	-



Ao final da transação a carteira de Títulos Públicos soma o montante aproximado de R\$ 386.251.709,22 (trezentos e oitenta e seis milhões duzentos e cinquenta e um mil setecentos e nove reais e vinte e dois centavos), correspondendo a cerca de aproximadamente 54% de todo patrimônio líquido do FUNPRE.

Esta Assessoria de Investimentos entende que os Títulos Públicos do tipo IPCA+, com juros semestrais são os ativos mais indicados para a carteira do RPPS no momento, já que pagam prêmio superior a meta atuarial, sendo a NTN-B o ativo de menor risco no mercado, conferindo rentabilidade combinada com segurança para a saúde da carteira.

LEMA

ANÁLISE_ JPM PACIFIC EQUITY CLASSE DE INVESTIMENTO EM ACOES IE - RESP LIMITADA

Março/2025

Av. Santos Dumont, 3060, sl. 721 - Ed. Casablanca
60150-162. Aldeota, Fortaleza/CE

Assinado por 5 pessoas: CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA, AYRTON CIRAULO NETO, SUZANA SITONIO DE ECA, YURI VEIGA CAVALCANTI e WERTON JOSÉ CABRAL RODRIGUES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jcaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F6D-DD81-C6B0-4BC9> e informe o código 9F6D-DD81-C6B0-4BC9



AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 ("LEMA") é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS"). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia. A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA.

A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança.

Os desempenhos e/ou rentabilidades anteriores não são, necessariamente, indicativos e/ou garantias de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos vindouros. As rentabilidades divulgadas não são líquidas de tributos, os quais podem variar conforme o tipo, modalidade e prazo de investimento. As simulações contidas nesse documento têm caráter meramente ilustrativo e não devem ser entendidas como promessas ou garantias de retorno ou resultados futuros. As condições de mercado, o cenário macroeconômico, os eventos específicos da empresa emissora, dos ativos objetos e do setor podem afetar o desempenho dos investimentos. A rentabilidade de instrumentos financeiros pode apresentar variações, e seu preço ou valor pode aumentar ou diminuir.

Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Os fundos de investimento em ações e multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores e baixa liquidez, com os riscos daí decorrentes. Os fundos de investimento com aplicações em crédito privado estão sujeitos a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo. Conforme o caso, o fundo pode utilizar contratos derivativos somente para a finalidade de proteção de sua carteira (hedge). A taxa de administração máxima compreende a taxa de administração mínima e o percentual máximo que a política do fundo admite despendar em razão das taxas de administração dos fundos de

LEMA

investimento investidos. LEIA O PROSPECTO, O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR, EM ESPECIAL A SEÇÃO SOBRE OS RISCOS ASSUMIDOS PELO FUNDO.

A concessão de registro da distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo, de seu administrador ou das cotas a serem distribuídas. O investimento em renda variável é considerado de alto risco, podendo ocasionar perdas, inclusive, superior ao montante de capital alocado. Os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo do fundo, sem prejuízo da responsabilidade do administrador e do gestor em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no regulamento e nas instruções da CVM. Conforme o caso, existe a possibilidade de realização de operações nas quais a instituição administradora atue na condição de contraparte do fundo, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do fundo.

Informações adicionais sobre os instrumentos financeiros discutidos nesse documento se encontram disponíveis, quando solicitadas, por meio dos canais de comunicação estabelecidos entre os investidores e/ou cotistas e o administrador, o gestor e/ou a LEMA.

1. ANÁLISE

Conforme conversado, envio abaixo nosso parecer sobre o desenquadramento ocorrido na aplicação do fundo JPM PACIFIC EQUITY CLASSE DE INVESTIMENTO EM ACOES IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA (Cnpj. 55.129.384/0001-39).

O desenquadramento ocorreu pois o investimento do IPMJP, no valor de R\$ 832.911,22, representava 15,57% do patrimônio do fundo (R\$ 5.349.677,06) no fechamento de janeiro.

Conforme estipula a Resolução CMN nº 4.963/2021:

“Art. 19. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 16.”

O desenquadramento foi passivo e ocorreu por conta da redução do patrimônio líquido do fundo, que caiu R\$ 364.708,5 (-6,38%) durante o mês de janeiro.

Também destacamos que a Resolução estipula que os RPPS “poderão manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa”. Como o desenquadramento foi passivo (causado por situação involuntária), o IPMJP tem o prazo de 180 para ajustar a carteira.

Neste contexto, sugerimos o resgate integral do fundo, uma vez que ele apresenta um patrimônio líquido reduzido, o qual tem diminuído nos últimos meses. Embora a aplicação represente uma pequena parcela do patrimônio do IPMJP, o percentual do fundo detido pelo RPPS é elevado, e o resgate proposto visa minimizar os riscos de novos desenquadramentos.

Prezando pela prudência na gestão dos recursos previdenciários, sugerimos que os recursos resgatados sejam direcionados à renda fixa, mais especificamente a um fundo referenciado DI. Essa movimentação está fundamentada nos seguintes fatores:

- O alto patamar de juros no Brasil (e projeções de novas altas) tem proporcionado uma rentabilidade aos fundos DI condizentes com a meta atuarial;
- A volatilidade dos fundos de renda variável no exterior aumenta a imprevisibilidade de retornos para a carteira do RPPS;
- O valor alocado no fundo representa apenas 0,12% do patrimônio do IPMJP, não tendo muita representatividade para proporcionar um diferencial em caso de rentabilidade positiva.

Sendo assim, entendemos que um fundo DI apresenta uma melhor relação

risco-retorno para alocação dos recursos, especialmente no curto prazo, pois tende a entregar uma rentabilidade condizente com a meta mesmo com baixa volatilidade.

Destacamos que o investimento do IPMJP neste fundo se deu em decorrência da incorporação do fundo J EMERGING MARKETS ADVISORY FIA IE, que, por sua vez, também foi investido por conta da incorporação do J ESG EMERGING MARKETS DÓLAR ADVISORY IE FIC AÇÕES (fundo no qual o IPMJP investiu). Abaixo apresento uma tabela com o histórico da aplicação:

APLICAÇÃO				
Data	Fundo	Qnt	Cota	Total
29/12/2020	J ESG EMERGING MARKETS DÓLAR ADV IE FIC AÇÕES	9.144,18	102,8	940.000,00
RESGATE				
Data	Fundo	Qnt	Cota	Total
08/12/2022	J ESG EMERGING MARKETS DÓLAR ADV IE FIC AÇÕES	9.144,18	79,45	726.478,61
APLICAÇÃO				
Data	Fundo	Qnt	Cota	Total
08/12/2022	J EMERGING MARKETS ADVISORY IE FIA	8.192,50	88,68	726.478,61
RESGATE				
Data	Fundo	Qnt	Cota	Total
08/08/2024	J EMERGING MARKETS ADVISORY IE FIA	8.192,50	94,44	773.661,75
APLICAÇÃO				
Data	Fundo	Qnt	Cota	Total
08/08/2024	JPM PACIFIC EQUITY FIA	7.736,62	100	773.661,75
VALOR ATUAL				
Data	Fundo	Qnt	Cota	Total
31/01/2025	JPM PACIFIC EQUITY FIA	7.736,62	107,7	832.911,22

Observa-se que, no resultado acumulado, a rentabilidade está negativa em 11,4%, pois o RPPS investiu R\$ 940.000,00 e atualmente possui R\$ 832.911,22 (fechamento de janeiro).

MOVIMENTAÇÃO

RESGATE		
CNPJ	Fundo	Valor R\$*
55.129.384/0001-39	JPM PACIFIC EQUITY CLASSE DE INV EM ACOES IE - RESP LIMITADA	R\$ 832.911,22 (Resgate Total)
TOTAL		R\$ 832.911,22

APLICAÇÃO		
CNPJ	Fundo	Valor R\$
13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 832.911,22
TOTAL		R\$ 832.911,22

*Valor aproximado, referente ao fechamento do mês de janeiro.

O BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC já consta na carteira do IPMJP, está enquadrado no Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a" da Resolução e tem o CDI como benchmark.

Este é o nosso parecer.



Vitor Leitão Rocha – Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F6D-DD81-C6B0-4BC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 26/03/2025 13:35:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYRTON CIRAULO NETO (CPF 008.XXX.XXX-28) em 26/03/2025 13:53:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SUZANA SITONIO DE ECA (CPF 087.XXX.XXX-02) em 26/03/2025 13:57:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ YURI VEIGA CAVALCANTI (CPF 058.XXX.XXX-37) em 26/03/2025 14:41:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WERTON JOSÉ CABRAL RODRIGUES FILHO (CPF 072.XXX.XXX-92) em 26/03/2025 15:50:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F6D-DD81-C6B0-4BC9>